

IDR-Madeira
Balanço Social
2008



**Instituto de
Desenvolvimento Regional**



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
Secretaria Regional do Plano e Finanças



ÍNDICE

Introdução.....	2
A Missão e Atribuições do Instituto de Desenvolvimento Regional – IDR.....	3
Estrutura	4
Quadro de Pessoal e Efectivos	5
Recursos Humanos.....	6
Distribuição de Efectivos por Relação Jurídica de Emprego	9
Crescimento dos Efectivos.....	10
Análise Comparativa dos Efectivos	11
Distribuição dos Efectivos por Antiguidade e por Sexos	12
Distribuição dos Efectivos por Escalão Etário e por Sexos	13
Cargos Dirigentes e Chefias.....	14
Nível de Habilitações Literárias dos Efectivos	15
Modalidades de Horário de Trabalho.....	16
Formação Profissional.....	17
Mapa Resumo das Despesas com Pessoal no Ano de 2007.....	20
Despesas com Pessoal.....	21
Despesas com Remunerações Certas e Permanentes	22
Despesas com Abonos Variáveis ou Eventuais	23
Despesas com a Segurança Social	24
Trabalho Extraordinário.....	25
Faltas e Licenças do Pessoal.....	27
Conclusão	28
Mapas Previstos no Decreto-Lei N.º 190/96, de 9 de Outubro e Decreto Legislativo Regional n.º 40/2008/M, de 10 de Dezembro - Anexos.....	29



INTRODUÇÃO

A elaboração do Balanço Social tem como objectivo, mais do que o cumprimento de um requisito legal, fornecer um conjunto de informações de forma sistematizada, que se revela útil e necessária à gestão social, deste organismo público, de forma a podermos compreender a sua estrutura funcional, a caracterização dos efectivos, bem como o comportamento organizacional, e ainda permite a recolha de dados que ajudam a projectar as políticas de desenvolvimento social integrada com as económicas.

Na primeira parte deste documento, a informação, reportada ao ano civil de 2008, foi ilustrada com gráficos para permitir a visualização, de alguns dos indicadores, dos quais destacamos os seguintes:

- Distribuição de efectivos por relação jurídica de emprego
- Crescimento dos Efectivos
- Evolução dos efectivos por grupos profissionais
- Efectivos por escalão etário e por sexo
- Cargos Dirigentes e Chefias
- Nível de habilitações literárias dos efectivos
- Modalidades de horários de trabalho
- Formação Profissional
- Despesas com pessoal

Na segunda parte apresentamos os mapas com a configuração do Decreto-Lei nº. 190/96, de 9 de Outubro, gerados a partir da aplicação informática RH+. Os dados tratados reportam-se a 31 de Dezembro de 2008.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional do Plano e Finanças
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

A MISSÃO E ATRIBUIÇÕES DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – IDR

O Instituto de Desenvolvimento Regional (IDR) criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/2007/M, de 12 de Novembro, é uma pessoa colectiva de direito público, dotada de personalidade jurídica, de autonomia administrativa e financeira e património próprio, integrada na administração indirecta da RAM, tutelado e superintendida pela Secretaria Regional do Plano e Finanças.

Os estatutos do Instituto de Desenvolvimento Regional foram aprovados através do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2008/M, de 2 Julho; a organização interna do Instituto de Desenvolvimento Regional foi aprovada por Portaria Conjunta da Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Plano e Finanças n.º 191/2008 publicada no JORAM 3º Suplemento, da I Série de 24 de Outubro de 2008, e o respectivo quadro de pessoal do IDR foi autorizado por despacho conjunto da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional do Plano e Finanças e publicado no Suplemento N.º 199 da II Série do JORAM de 17 de Outubro de 2008.

O IDR tem por missão a coordenação das actividades de planeamento e de monitorização do modelo de desenvolvimento regional bem como a coordenação e gestão da intervenção dos fundos comunitários na RAM.

O IDR tem implementado um sistema de Gestão da Qualidade que se encontra certificado segundo os requisitos da norma NP EN ISSO 9001:2000.

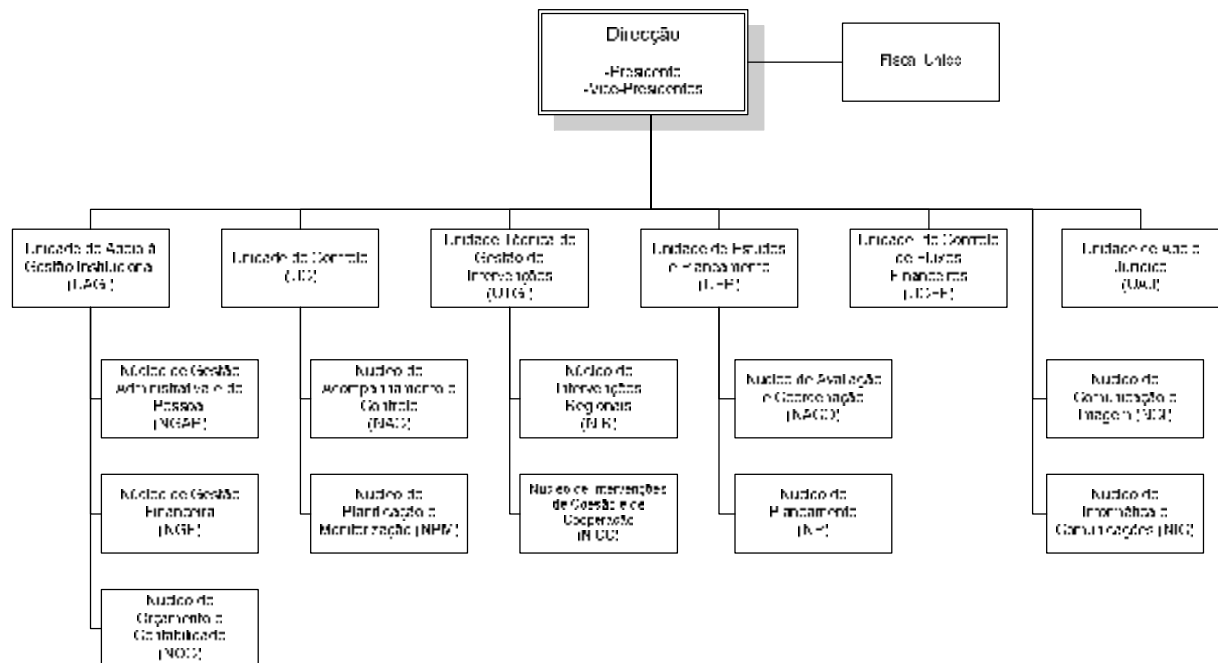
No final do ano de 2008 dispunha de 76 efectivos, afectos às Unidades e Núcleos que compõem a estrutura orgânica do IDR.



ESTRUTURA

Organização Interna do IDR

Portaria n.º 191/2008 de 24 de Outubro





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional do Plano e Finanças
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

QUADRO DE PESSOAL E EFECTIVOS

O quadro de pessoal do IDR em 31 de Dezembro de 2008 apresentava a seguinte dotação:

Grupo de Pessoal	Carreira	Categoria	Nível	N.º de Lugares	Lugares a extinguir	Ocupados	Vagos	
Pessoal Dirigente	-	Presidente		1		1	0	
		Vice-Presidente		2		2	0	
		Director de Serviços		6		5	1	
		Chefe de Divisão		13		9	4	
Pessoal Técnico Superior	Técnica Superior	Assessor Principal, Assessor, Técnico Superior Principal, de 1ª Classe ou de 2ª Classe, Estagiário		45		36	9	
	Consultor Jurídico	Consultor Jurídico Assessor Principal, Consultor Jurídico Assessor, Consultor Jurídico Principal, de 1ª Classe ou de 2ª Classe, Estagiário		4		2	2	
Pessoal de Informática		Consultor de Informática		1		0	1	
		Coordenador Técnico		2		0	2	
		Coordenador de Projecto						
	Especialista de Informática		Especialista de Informática do Grau 3	2	2		1	1
			Especialista de Informática do Grau 2	1				
			Especialista de Informática do Grau 2	2				
			Especialista de Informática do Grau 1	1				
			Especialista de Informática do Grau 1	3				
			Especialista de Informática do Grau 1	2				
	Técnico de Informática		Estagiário	1				
			Técnico de Informática do Grau 3	2	2		0	2
			Técnico de Informática do Grau 3	1				
			Técnico de Informática do Grau 2	2				
Técnico de Informática do Grau 2			1					
Técnico de Informática do Grau 1			3					
Técnico de Informática do Grau 1			2					
Técnico de Informática do Grau 1			1					
Técnico de Informática - adjunto	3	1		1				
Técnico de Informática - adjunto	2							
		Estagiário	1					
		Estagiário	-					
Pessoal Técnico	Técnica	Técnico especialista principal, técnico especialista, técnico principal, de 1ª ou de 2ª Classe, estagiário.		3		1	2	
Pessoal Técnico Profissional	Técnico Profissional	Técnico profissional especialista principal, técnico profissional especialista, técnico profissional principal, técnico profissional de 1ª e Técnico Profissional de 2ª Classe.		2		0	2	
Pessoal Administrativo	Pessoal de chefia	Chefe de Secção		8		0	8	
		Coordenador	Coordenador Especialista		3		1	2
			Coordenador		4		4	0
	-	Tesoureiro-chefe	Tesoureiro-chefe		1		1	0
		Tesoureiro	Tesoureiro		1		0	1
		Assistente Administrativo	Assistente Administrativo Especialista, Assistente Administrativo Principal, Assistente Administrativo		11		9	2
Pessoal Auxiliar	-	Encarregado de Pessoal Auxiliar e Instalações		1		1	0	
		Motorista		4		3	0	
		Telefonista		2		1	1	
		Auxiliar Administrativo		6		5	1	
		Operador de Reprografia		1		0	1	

IDR-2.2.1.4/6



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional do Plano e Finanças
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

RECURSOS HUMANOS

RECRUTAMENTO

As necessidades de pessoal evidenciadas pelo IDR no decurso do ano de 2008, foram colmatadas com recurso aos instrumentos de mobilidade de pessoal existentes na administração pública. Deste modo requisitou-se um Técnico Superior e um motorista, concretizando-se a transferência do Técnico Superior para o quadro de pessoal do IDR. Procedeu-se também à nomeação em regime de substituição e à nomeação em comissão de serviço por um ano para cargos dirigentes. Não foram efectuados contratos individuais de trabalho no decorrer deste ano.

Na sequência da criação do Instituto de Desenvolvimento Regional procedeu-se à nomeação de:

- 13 cargos dirigentes em regime de substituição por um período de 60 dias, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 3º-A do Decreto Legislativo Regional N.º 5/2004/M de 22 de Abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional N.º 27/2006/M de 14 de Julho, que adapta à administração regional autónoma da Madeira a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.
 - Director da Unidade de Controlo de Fluxos Financeiros
 - Director da Unidade de Apoio Jurídico
 - Director da Unidade Técnica de Gestão de Intervenções Director da Unidade de Estudos e Planeamento
 - Chefe de Núcleo de Avaliação e Coordenação
 - Chefe de Núcleo de Gestão Administrativa e de Pessoal
 - Chefe de Núcleo de Comunicação e Imagem
 - Chefe de Núcleo de Informática e Comunicações
 - Chefe de Núcleo de Intervenções Regionais
 - Chefe de Núcleo de Planeamento
 - Chefe de Núcleo de Gestão Financeira
 - Chefe de Núcleo de Intervenções de Coesão e de Cooperação
 - Chefe de Núcleo de Orçamento e Contabilidade

- 2 cargos dirigentes em regime de comissão de serviço por um ano, ao abrigo do disposto nos nºs 1 a 3, do artigo 27º da Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterado pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto, com as adaptações do Decreto

IDR-2.2.1.4/6

6/29



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional do Plano e Finanças
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Legislativo Regional nº 5/2004/M, de 22 de Abril, este último alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 27/2006/M, de 14 de Julho.

- Director da Unidade de Controlo
- Chefe de Núcleo de Planificação e Monitorização

Em 2008 procedeu-se à abertura dos seguintes concursos:

- Concurso externo de ingresso, para o recrutamento de 1 técnico superior, licenciado em Gestão para ocupação de um posto de trabalho na Estrutura de Apoio Técnico ao Programa Operacional INTERVIR+;
- 13 Concursos para o provimento dos seguintes cargos dirigentes:
 - Director da Unidade de Controlo de Fluxos Financeiros
 - Director da Unidade de Apoio Jurídico
 - Director da Unidade Técnica de Gestão de Intervenções
 - Director da Unidade de Estudos e Planeamento
 - Chefe de Núcleo de Avaliação e Coordenação
 - Chefe de Núcleo de Gestão Administrativa e de Pessoal
 - Chefe de Núcleo de Comunicação e Imagem
 - Chefe de Núcleo de Informática e Comunicações
 - Chefe de Núcleo de Intervenções Regionais
 - Chefe de Núcleo de Planeamento
 - Chefe de Núcleo de Gestão Financeira
 - Chefe de Núcleo de Intervenções de Coesão e de Cooperação
 - Chefe de Núcleo de Orçamento e Contabilidade



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional do Plano e Finanças
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Promoções de Pessoal na sequência de concursos internos de acesso abertos em 2007

- Técnico Superior de 1ª Classe (2 vagas)
- Assessor (1 vaga)

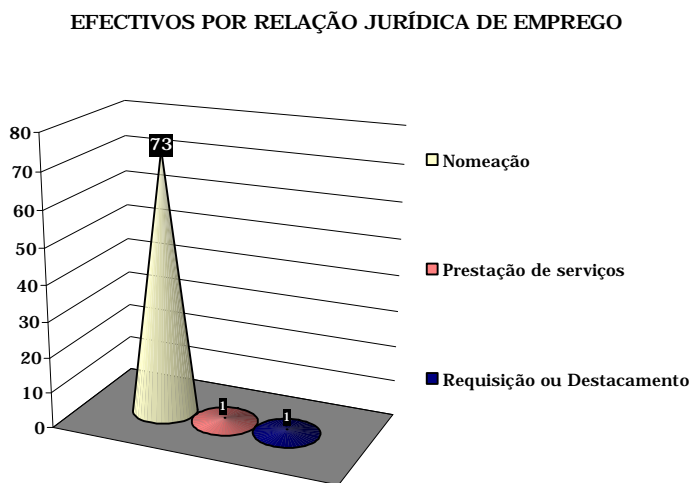
Reclassificações de Pessoal e Posicionamento na Carreira de Origem

- Procedeu-se à reclassificação de 2 funcionárias para a categoria de Técnico Superior de 1ª Classe.
- Procedeu-se ao posicionamento de dois funcionários nas categorias de Assessor e de Assessor Principal da carreira técnica superior, que se encontram em funções de dirigente, por força da entrada em vigor do Decreto Legislativo Regional n.º 23/2008/M, de 23 de Junho, que alterou o decreto Legislativo Regional n.º 9/2003/M, de 7 de Abril.



DISTRIBUIÇÃO DE EFECTIVOS POR RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO

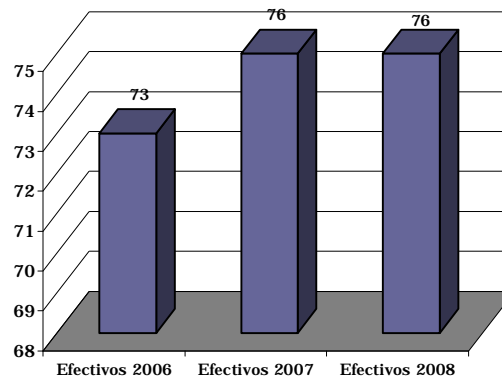
No final de 2008 os efectivos apresentavam a seguinte distribuição de acordo com o vínculo detido:



A nomeação definitiva, em lugar de quadro, constitui o vínculo mais representativo. O único registo de pessoal em regime de prestação de serviço é o Fiscal Único, o qual pelo seu estatuto, de órgão de fiscalização, presta as suas funções naquele regime.



CRESCIMENTO DOS EFECTIVOS



Como podemos observar do gráfico acima exposto, não houve crescimento de efectivos em 2008. As restrições em matéria de admissão de pessoal continuam essencialmente a ser motivadas pela redução da despesa pública.

O único movimento de pessoal a registar em termos de saída e entrada é a saída de 1 técnico superior que se encontrava em regime de requisição e a entrada para o quadro de pessoal do IDR do mesmo técnico superior através da transferência.

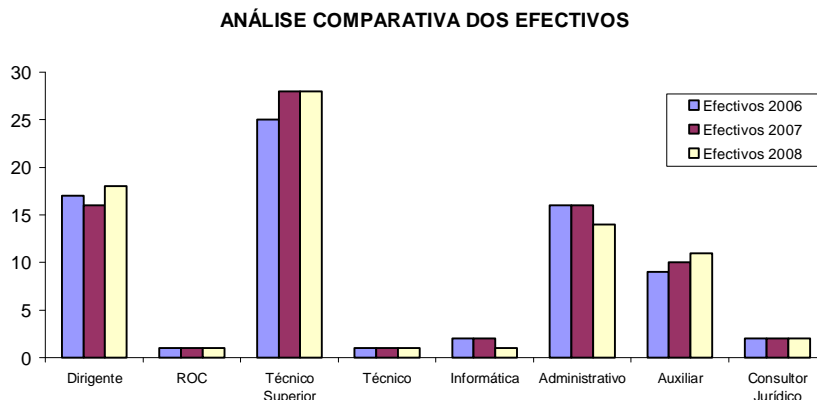
$$\text{Índice de rotação} = \frac{\text{total efectivos}}{\text{efectivos inicial} + \text{entradas} + \text{saídas}} = \frac{76}{76 + 1 - 1} = 0,00 \%$$

O índice de rotação é de zero.

Na sua estrutura organizacional, tinha previsto 126 lugares, mas detém 83 efectivos, pelo que isto significa que o IDR detém apenas de 66% dos efectivos necessários.



ANÁLISE COMPARATIVA DOS EFECTIVOS



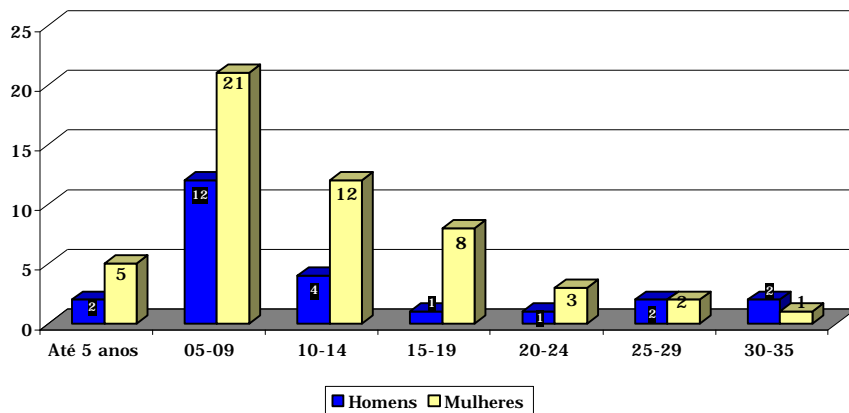
Neste gráfico foi contemplado o pessoal requisitado e em comissão de serviço.

Relativamente ao gráfico acima exposto, podemos verificar que o grupo de pessoal mais representativo é o Técnico Superior. A taxa de tecnicidade (relação existente entre os efectivos globais e o pessoal Técnico Superior, Consultor Jurídico, Técnico e de Informática) em 2008 aponta para os 42,1% dos efectivos totais, sendo este o grupo que apresenta maior crescimento verificado.

$$\text{Taxa de Tecnicidade} = \frac{\text{Tec. Sup} + \text{Tec} + \text{Tec. Prof}}{\text{total de efectivos}} \times 100\% = \frac{32}{76} = 42,1\%$$



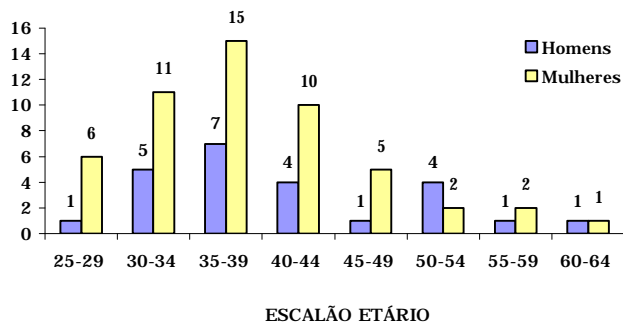
DISTRIBUIÇÃO DOS EFECTIVOS POR ANTIGUIDADE E POR SEXOS



Em termos da antiguidade na função pública, verificamos que os grupos com maior representatividade correspondem ao segundo e terceiro escalões, destacando-se os efectivos com menos de 10 anos, que representam 43,42% dos efectivos totais. O nível médio de antiguidade no desempenho de funções na administração pública é de 11,6 anos.



DISTRIBUIÇÃO DOS EFECTIVOS POR ESCALÃO ETÁRIO E POR SEXOS



Em termos de escalão etário verificamos que o mais representativo corresponde ao dos 35-39 anos seguido do 30-34 anos.

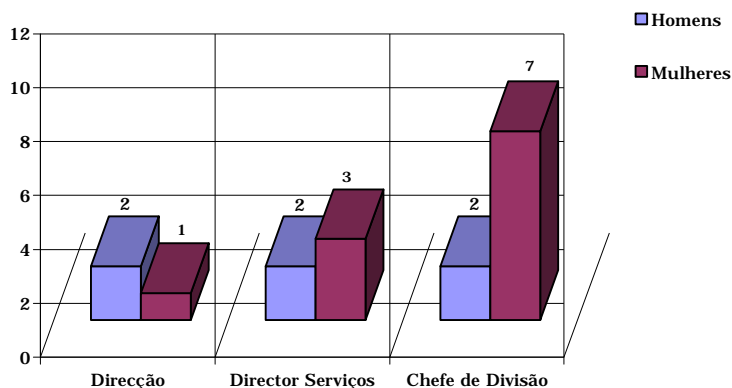
O nível médio de idades situa-se nos 39 anos

Constata-se que os efectivos do sexo feminino, têm uma taxa de representatividade superior na maioria dos escalões, representando 68,42% do total do grupo de efectivos.

$$\text{TAXA DE FEMINILIDADE} = \frac{\text{efectivos do sexo feminino}}{\text{total de efectivos}} \times 100\% = \frac{52}{76} = 68,4\%$$



CARGOS DIRIGENTES E CHEFIAS



O grupo de pessoal dirigente, no que concerne aos cargos de direcção intermédia, detém, notoriamente, uma ocupação predominante do elemento feminino, enquanto que nos cargos de alta direcção o elemento masculino é o predominante.

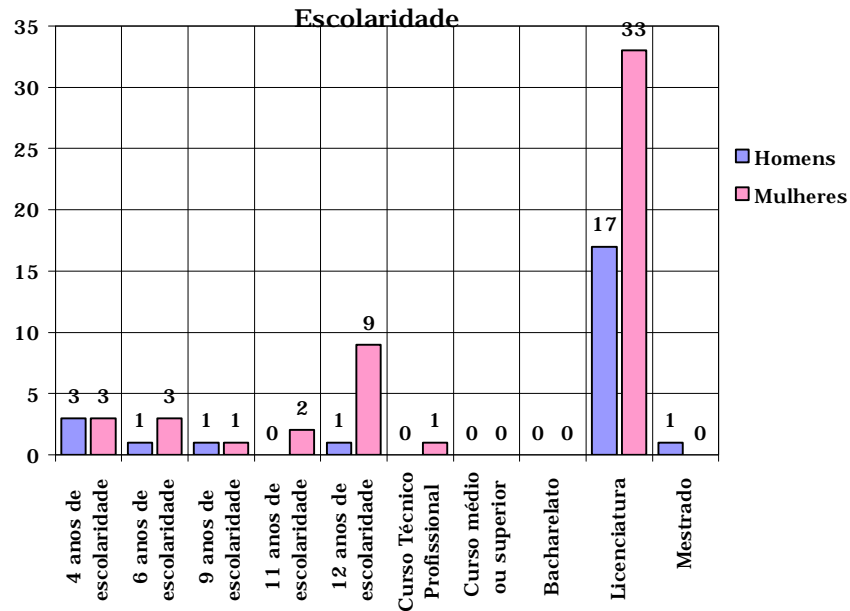
A dotação do quadro de pessoal, para o grupo de pessoal dirigente é de 22 lugares, sendo a taxa de enquadramento, rácio existente entre dirigentes e o total efectivos, de 22,37%.

O pessoal de chefia da área administrativa não está representado no gráfico sendo constituído por 5 elementos do sexo feminino.

$$\text{TAXA DE ENQUADRAMENTO} = \frac{\text{dirigentes}}{\text{total de efectivos}} \times 100\% = \frac{17}{76} = 22,37\%$$



NÍVEL DE HABILITAÇÕES LITERÁRIAS DOS EFECTIVOS

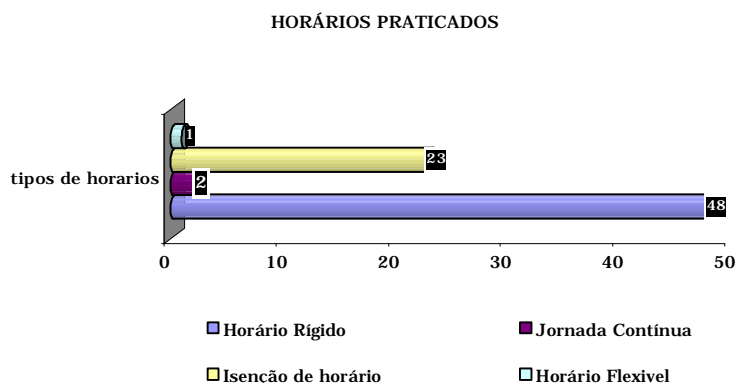


Na estrutura habilitacional, a licenciatura constitui o grau de maior preponderância. Esta circunstância decorre do facto de o grupo de técnicos superiores ser o que detém mais efectivos. A taxa de formação superior representa 67,1%.

$$\text{Taxa de formação superior} = \frac{\text{Licenciados} + \text{mestres} + \text{bacharéis}}{\text{total de efectivos}} \times 100\% = \frac{51}{76} = 67,1\%$$



MODALIDADES DE HORÁRIO DE TRABALHO



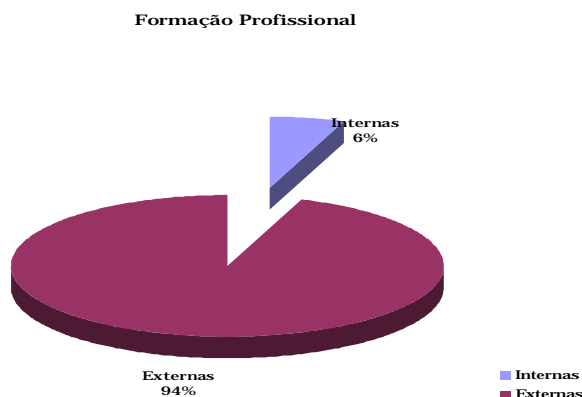
Os regimes de horários praticados em 2008 foram os identificados no gráfico acima exposto, sendo que o horário rígido e a isenção de horário são as modalidades predominantes no conjunto. As outras modalidades existentes, concretamente o horário flexível e a jornada contínua têm uma representatividade mais baixa. A isenção horária aplica-se, conforme definido na lei, ao pessoal dirigente e pessoal que exerce funções de chefia.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional do Plano e Finanças
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

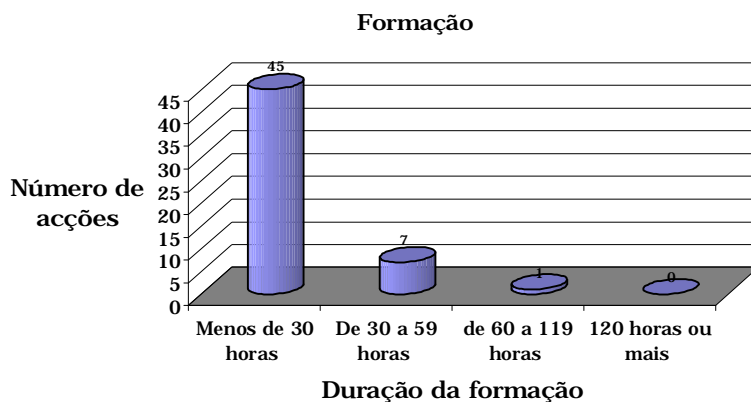
FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Por não estar dotado de uma estrutura interna dedicada à formação dos seus efectivos, o IDR recorre, para esse efeito, a entidades certificadas para a satisfação das necessidades detectadas. O Plano Anual de Formação contempla as necessidades de desenvolvimento profissional, decorrentes da avaliação do desempenho anual dos colaboradores e das necessidades de formação de base inerentes à função que estes desempenham. A taxa de execução do Plano Anual de Formação foi de 70,8%.

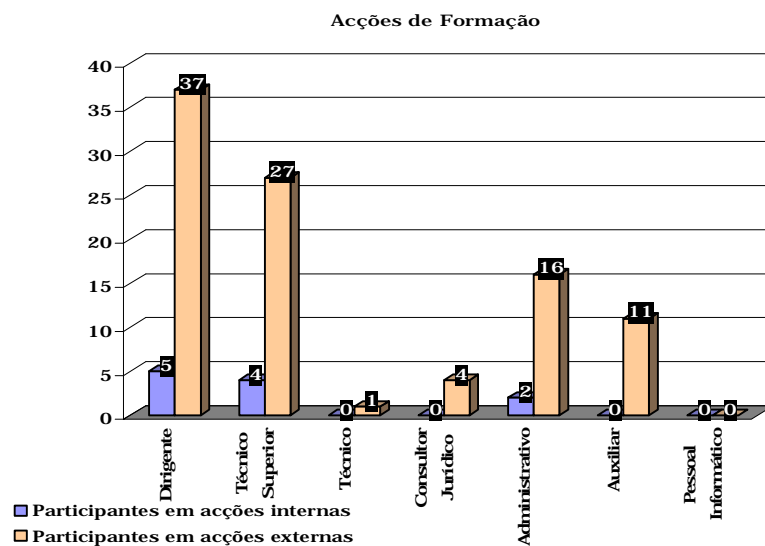


Como podemos observar 94% das acções de formação foram de origem externa (promovidas por entidades externas) e 6% de origem interna (promovidas directamente pelo Instituto).

No total, promoveram-se 1.399,30 horas de formação para 107 participantes, registando-se menos 230,15 horas em relação ao ano anterior.



A maior parte da formação profissional ministrada foi efectuada com recurso a entidades formadoras da administração pública, com acções de formação de duração inferior a 30 horas, e que se destinaram à actualização de conhecimentos dos efectivos, bem como ao desenvolvimento das competências técnicas e comportamentais necessárias para o desempenho da função



O maior investimento, em matéria de aperfeiçoamento profissional, verificou-se no grupo de dirigente, ao qual correspondeu 39% do total da formação ministrada, seguindo-se o grupo de pessoal técnico superior o qual beneficiou de 29% das acções de formação.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional do Plano e Finanças
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

O pessoal auxiliar teve um investimento acentuado no ano de 2008 com uma quota correspondente a 11% do total das acções.

De salientar que os grupos com maior percentagem de participações são os de maior expressão numérica no total dos efectivos.



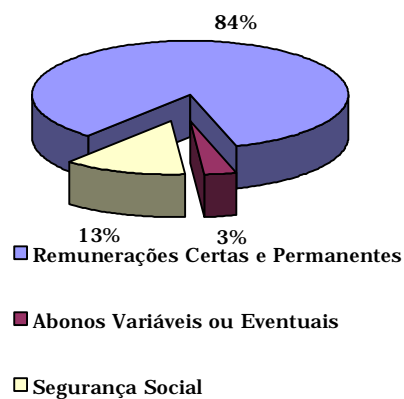
MAPA RESUMO DAS DESPESAS COM PESSOAL NO ANO DE 2008

Remunerações Certas e Permanentes	1.663.892,80 €
Órgãos Sociais	117.573,59 €
Pessoal dos Quadros	1.199.085,76 €
Pessoal Além dos Quadros	€
Pessoal Contratado a Prazo	€
Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença	- €
Pessoal em Qualquer Outra Situação	- €
Gratificações	591,19 €
Representação	59.939,56 €
Subsídio de Refeição	61.199,52 €
Subsídio de Férias e de Natal	225.503,18 €
Abonos Variáveis ou Eventuais	63.699,17 €
Horas Extraordinárias	11.072,05 €
Ajudas de Custo	8.751,09 €
Trabalho em Dias de Descanso Semanal	2.584,82 €
Subsídio de Insularidade	27.017,84 €
Outros	14.268,37 €
Segurança Social	247.111,47 €
Prestações Complementares	11.064,82 €
Contribuições Para a Segurança Social	236.046,65 €
Acidentes em Serviço	- €
Total	1.974.703,44 €



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional do Plano e Finanças
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

DESPESAS COM PESSOAL

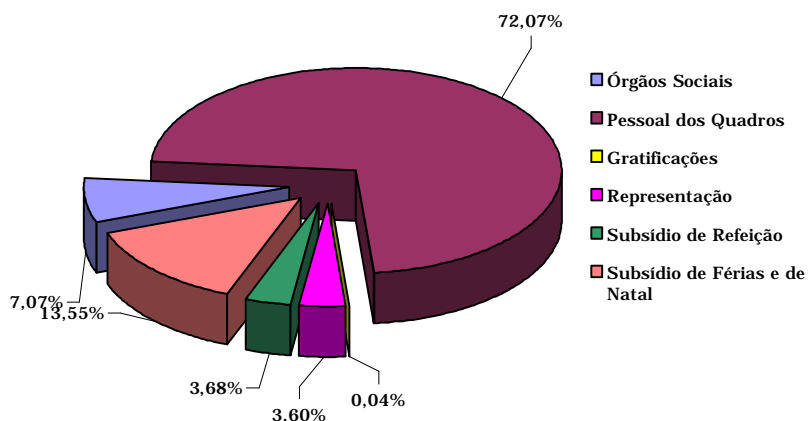


As despesas com pessoal ascenderam a 1.974.703,44€, sendo 84% para as remunerações certas e permanentes, 13% para a Segurança Social e 3% para os abonos variáveis ou eventuais.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional do Plano e Finanças
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

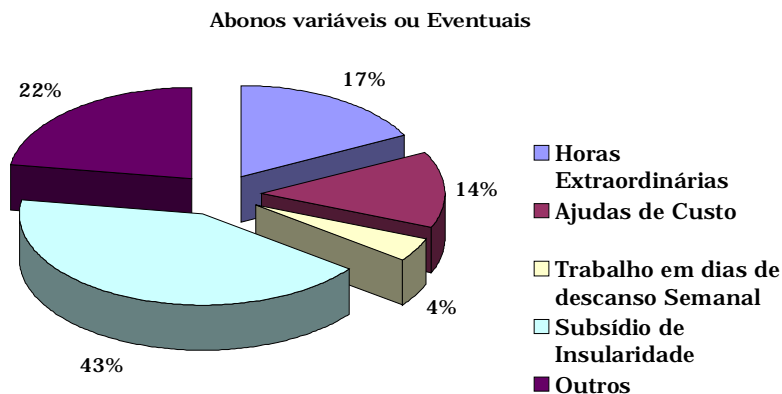
DESPESAS COM REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES



Nas remunerações certas e permanentes 72,07% da despesa destinou-se ao pagamento de vencimentos de pessoal pertencente aos quadros, 13,55% para o subsídio de Férias e de Natal, 7,07% para os órgãos sociais, 3,60% para as despesas de representação, 3,68% para o subsídio de refeição, 0,04% para as gratificações.



DESPESAS COM ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS

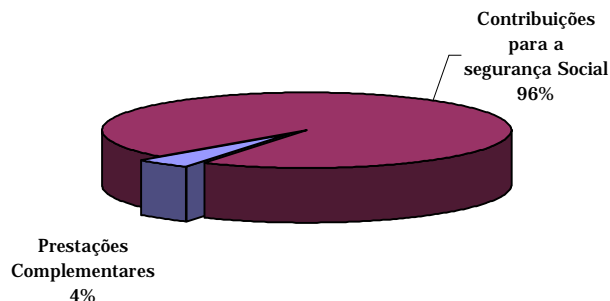


Os abonos variáveis e eventuais englobam as despesas com horas extraordinárias, ajudas de custo, trabalho em dias de descanso semanal, subsídio de insularidade e outros abonos.

Como podemos verificar o subsídio de insularidade é o mais significativo, com 43% do total dos abonos variáveis ou eventuais, seguindo-se com 22% outros abonos (gratificações, abono mensal de viaturas, secretariado), com 17% as horas extraordinárias, seguindo-se com 14% as ajudas de custo, e finalmente o trabalho em dias de descanso semanal com 4%.

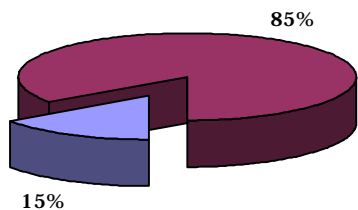


DESPESAS COM A SEGURANÇA SOCIAL



As despesas com a Segurança Social registam 96% de contribuições para a segurança social e 4% em prestações complementares e como se pode observar não houveram encargos com acidentes em serviço.

ENCARGOS COM PRESTAÇÕES SOCIAIS

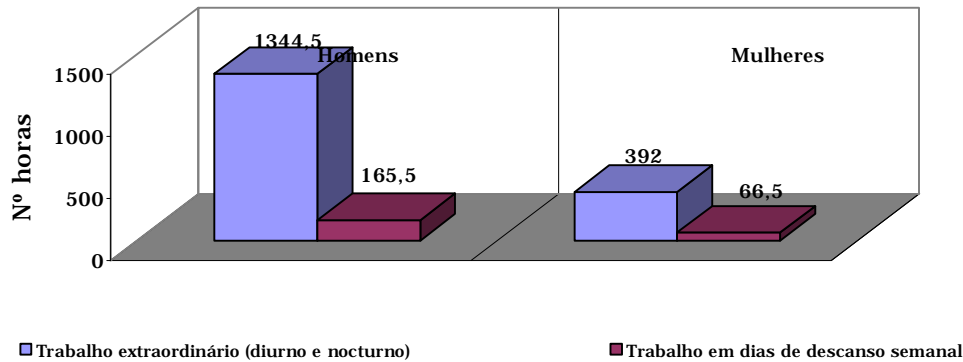


- Subsidio Familiar a crianças e jovens
- Subsidio de refeição

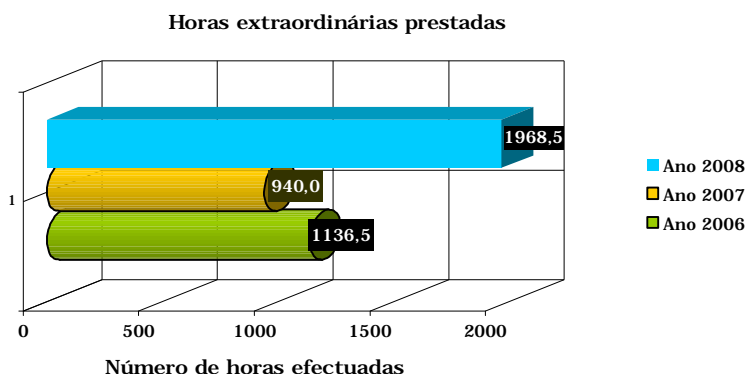
Em 2008 registaram-se apenas dois tipos de encargos com prestações sociais, o subsídio de refeição com 85% e o subsídio familiar a crianças e jovens com uma percentagem muito menor de 15%.



TRABALHO EXTRAORDINÁRIO



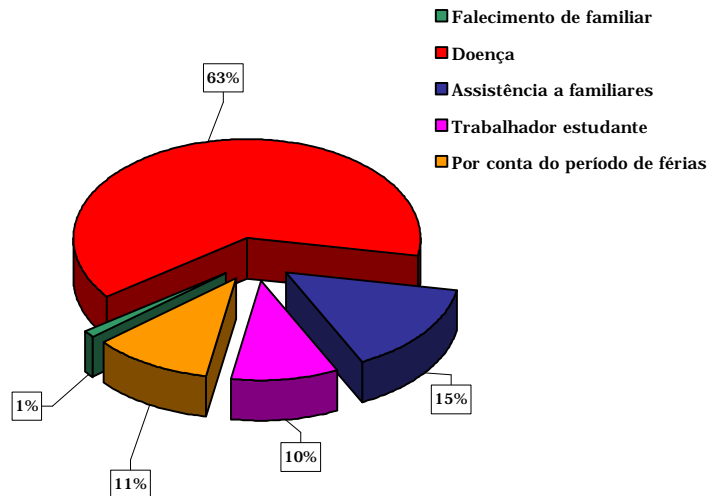
As horas extraordinárias são na sua maioria efectuadas pelo grupo de pessoal auxiliar, nomeadamente os motoristas, que pela natureza das suas funções, têm de desempenhar funções para além do horário normal.



Em 2008 é perceptível um aumento significativo de horas extraordinárias prestadas em relação aos anos de 2007 e 2006, justificando-se em 2008 este aumento pelo facto de decorrer em concomitância a vigência de dois períodos de programação, originando uma acumulação extraordinária de trabalho na estrutura de apoio técnico, nomeadamente com a análise dos relatórios finais do POPRAMIII, o trabalho de Implementação do QREN designadamente o arranque dos Programas Intervir+, Rumos e POVT.



FALTAS E LICENÇAS DO PESSOAL



Em termos de ausências, a taxa de absentismo foi de 0,6%, o que nos aponta para um taxa de presenças de 99,94%. A maior percentagem de faltas verificada no ano em análise deve-se a faltas por motivo de doença (63%).



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional do Plano e Finanças
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

CONCLUSÃO

O ano de 2008 ficou claramente marcado pela reorganização estrutural da Secretaria Regional do Plano e Finanças, expressa na criação do Instituto de Desenvolvimento Regional (IDR), organismo que passou a ser responsável pela execução da política de planeamento regional e pela gestão dos programas operacionais de cooperação territorial (POCT), para além das atribuições que transitaram do extinto Instituto de Gestão de Fundos Comunitários.

Como nota final, fica o registo que o IDR, no quadro do Sistema de Gestão da Qualidade, tem seguido uma política de recursos humanos que se tem pautado pela permanente qualificação dos seus colaboradores, procurando continuamente melhorar os seus níveis de performance e índices de motivação no desempenho das suas funções.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional do Plano e Finanças
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**MAPAS PREVISTOS NO DECRETO-LEI N.º 190/96, DE 9 DE OUTUBRO E DECRETO
LEGISLATIVO REGIONAL N.º 40/2008/M, DE 10 DE DEZEMBRO - ANEXOS**

IDR-2.2.1.4/6

29/29

Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos efectivos por grupo de pessoal segundo a relação jurídica de emprego e o sexo

(quadros 1.1 a 1.1.5)	SE XO	Dirigentes	ROC	Técnico Superior	Consultor Jurídico	Pessoal Informática	Pessoal Técnico-profi ssional	Técnico	Pessoal Administrativ o	Pessoal Auxiliar	Total				
	M	6	1	10	1	1	0	0	1	4	24				
Total de efectivos	F	12	0	18	1	0	0	1	13	7	52				
	T	18	1	28	2	1	0	1	14	11	76				
Nomeação	M	6	0	9	1	1	0	0	1	3	21				
	F	12	0	18	1	0	0	1	13	7	52				
	T	18	0	27	2	1	0	1	14	10	73				
Contrato	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
Administrativo	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
de Provimento	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
Contrato individual	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
de trabalho por	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
tempo indeterminado	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
Contrato de trabalho	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
a termo resolutivo	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
certo	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
Contrato de trabalho	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
a termo resolutivo	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
incerto	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
	M	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1				
Prestação de	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
serviços	T	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1				
Requisição, Destacamento,	M	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1				
Afectação específica,	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
Cedência Especial	T	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1				

Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos efectivos por escalão etário segundo o sexo

(quadros 1.2 e 1.3)	SEXO	Dirigentes	ROC	Técnico Superior	Consultor Jurídico	Pessoal Informática	Pessoal Técnico-profissional	Técnico	Pessoal Administrativo	Pessoal Auxiliar	Total				
	M	6	1	10	1	1	0	0	1	4	24				
Total de Efectivos	F	12	0	18	1	0	0	1	13	7	52				
	T	18	1	28	2	1	0	1	14	11	76				
Até 18 Anos	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
18-24	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
25-29	M	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1				
	F	0	0	5	0	0	0	0	1	0	6				
	T	0	0	5	0	0	0	0	2	0	7				
30-34	M	2	0	1	1	1	0	0	0	0	5				
	F	1	0	4	0	0	0	1	5	0	11				
	T	3	0	5	1	1	0	1	5	0	16				
35-39	M	0	0	7	0	0	0	0	0	0	7				
	F	7	0	4	0	0	0	0	4	0	15				
	T	7	0	11	0	0	0	0	4	0	22				
40-44	M	2	0	1	0	0	0	0	0	1	4				
	F	3	0	3	1	0	0	0	1	2	10				
	T	5	0	4	1	0	0	0	1	3	14				
45-49	M	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1				
	F	0	0	1	0	0	0	0	2	2	5				

Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos efectivos por escalão etário segundo o sexo

(quadros 1.2 e 1.3)	SEXO	Dirigentes	ROC	Técnico Superior	Consultor Jurídico	Pessoal Informática	Pessoal Técnico-profissional	Técnico	Pessoal Administrativo	Pessoal Auxiliar	Total				
	T	1	0	1	0	0	0	0	2	2	6				
	M	1	0	0	0	0	0	0	0	3	4				
50-54	F	1	0	0	0	0	0	0	0	1	2				
	T	2	0	0	0	0	0	0	0	4	6				
	M	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1				
55-59	F	0	0	1	0	0	0	0	0	1	2				
	T	0	0	2	0	0	0	0	0	1	3				
	M	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1				
60-64	F	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1				
	T	0	1	0	0	0	0	0	0	1	2				
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
65-69	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
70 e mais	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
	M	42	61	38,6	31	30	0	0	29	48,75	41				
Médias de Idades	F	39,33	0	35,56	42	0	0	31	36,31	49,71	38,56				
	T	40,22	61	36,64	36,5	30	0	31	35,79	49,36	39,33				

Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos efectivos por nível de antiguidade segundo o sexo

(quadros 1.4 e 1.5)	SE XO	Dirigentes	ROC	Técnico Superior	Consultor Jurídico	Pessoal Informática	Pessoal Técnico-profissional	Técnico	Pessoal Administrativo	Pessoal Auxiliar	Total				
	M	6	1	10	1	1	0	0	1	4	24				
TOTAL de Efectivos	F	12	0	18	1	0	0	1	13	7	52				
	T	18	1	28	2	1	0	1	14	11	76				
Até 5 Anos	M	0	1	1	0	0	0	0	0	0	2				
	F	0	0	4	0	0	0	0	1	0	5				
	T	0	1	5	0	0	0	0	1	0	7				
5-9	M	1	0	7	1	1	0	0	1	1	12				
	F	2	0	7	0	0	0	1	7	4	21				
	T	3	0	14	1	1	0	1	8	5	33				
10-14	M	3	0	1	0	0	0	0	0	0	4				
	F	6	0	2	1	0	0	0	2	1	12				
	T	9	0	3	1	0	0	0	2	1	16				
15-19	M	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1				
	F	1	0	4	0	0	0	0	2	1	8				
	T	1	0	4	0	0	0	0	2	2	9				
20-24	M	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1				
	F	2	0	0	0	0	0	0	0	1	3				
	T	2	0	0	0	0	0	0	0	2	4				
25-29	M	1	0	0	0	0	0	0	0	1	2				
	F	0	0	1	0	0	0	0	1	0	2				
	T	1	0	1	0	0	0	0	1	1	4				
30-35	M	1	0	1	0	0	0	0	0	0	2				
	F	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1				

Balço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos efectivos por nível de antiguidade segundo o sexo

(quadros 1.4 e 1.5)	SE XO	Dirigentes	ROC	Técnico Superior	Consultor Jurídico	Pessoal Informática	Pessoal Técnico-profi ssional	Técnico	Pessoal Administrativ o	Pessoal Auxiliar	Total				
	T	2	0	1	0	0	0	0	0	0	3				
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
36 e mais	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
	M	17,33	3	9,7	6	6	0	0	6	18,75	12,38				
Médias de Antiguidade	F	14,75	0	9,89	10	0	0	6	10,54	11,43	11,31				
	T	15,61	3	9,82	8	6	0	6	10,21	14,09	11,64				

Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos trabalhadores deficientes segundo o sexo

(quadro 1.7)	SE XO	Dirigentes	ROC	Técnico Superior	Consultor Jurídico	Pessoal Informática	Pessoal Técnico-prof ssional	Técnico	Pessoal Administrativ o	Pessoal Auxiliar	Total				
	M	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1				
Total de Deficientes	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
	T	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1				

Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos efectivos por nível de escolaridade segundo o sexo

(quadro 1.8)	SE XO	Dirigentes	ROC	Técnico Superior	Consultor Jurídico	Pessoal Informática	Pessoal Técnico-prof ssional	Técnico	Pessoal Administrativ o	Pessoal Auxiliar	Total				
	M	6	1	10	1	1	0	0	1	4	24				
Total de Efectivos	F	12	0	18	1	0	0	1	13	7	52				
	T	18	1	28	2	1	0	1	14	11	76				
Menos de	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
4 anos	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
de escolaridade	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
4 anos	M	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3				
de escolaridade	F	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3				
(4ª classe)	T	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6				
6 anos	M	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1				
de escolaridade	F	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3				
(ciclo preparat.)	T	0	0	0	0	0	0	0	0	4	4				
9 anos	M	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1				
escolaridade	F	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1				
(obrigatório)	T	1	0	0	0	0	0	0	0	1	2				
11 anos	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
de	F	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2				
escolaridade	T	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2				
12 anos	M	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1				
de	F	0	0	0	0	0	0	0	9	0	9				
escolaridade	T	0	0	0	0	1	0	0	9	0	10				
Curso	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
Técnico	F	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1				

Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos efectivos por nível de escolaridade segundo o sexo

(quadro 1.8)	SE XO	Dirigentes	ROC	Técnico Superior	Consultor Jurídico	Pessoal Informática	Pessoal Técnico-profissional	Técnico	Pessoal Administrativo	Pessoal Auxiliar	Total				
Profissional	T	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1				
Curso	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
Médio ou	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
Superior	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
Bacharelato	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
	M	4	1	10	1	0	0	0	1	0	17				
Licenciatura	F	12	0	18	1	0	0	1	1	0	33				
	T	16	1	28	2	0	0	1	2	0	50				
	M	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1				
Mestrado	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
	T	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1				
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
Doutoramento	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				

Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos efectivos admitidos e regressados durante o ano, por grupo de pessoal segundo a relação jurídica de emprego e o sexo

ADMISSÕES E REGRESSOS (quadro 1.9)	SEXO	Dirigentes	ROC	Técnico Superior	Consultor Jurídico	Pessoal Informática	Pessoal Técnico-profissional	Técnico	Pessoal Administrativo	Pessoal Auxiliar	Total				
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2				
Total de efectivos	F	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0				
	T	0	0	1	0	0	0	0	0	1	2				
Nomeação	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
	F	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1				
	T	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1				
Contrato	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
Administrativo	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
de Provimento	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
Contrato individual	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
de trabalho por	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
tempo indeterminado	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
Contrato de trabalho	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
a termo resolutivo	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
certo	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
Contrato de trabalho	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
a termo resolutivo	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
incerto	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
Prestação de	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
serviços	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
Requisição, Destacamento,	M	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1				

Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos efectivos admitidos e regressados durante o ano, por grupo de pessoal segundo a relação jurídica de emprego e o sexo

ADMISSÕES E REGRESSOS (quadro 1.9)	SEXO	Dirigentes	ROC	Técnico Superior	Consultor Jurídico	Pessoal Informática	Pessoal Técnico-profissional	Técnico	Pessoal Administrativo	Pessoal Auxiliar	Total				
Afectação específica,	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
Cedência Especial	T	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1				
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
Outras	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
situações	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				

Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos efectivos saídos durante o ano por grupo de pessoal, segundo a situação no quadro e o sexo

(quadro 1.10)	SE XO	Dirigentes	ROC	Técnico Superior	Consultor Jurídico	Pessoal Informática	Pessoal Técnico-profissional	Técnico	Pessoal Administrativo	Pessoal Auxiliar	Total				
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
Total de Efectivos	F	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1				
	T	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1				
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
Do quadro	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
De fora do quadro	F	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1				
	T	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1				

Balço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos funcionários saídos definitivamente durante o ano, por grupo de pessoal, segundo o motivo de saída

(quadro 1.11)	SEXO	Dirigentes	ROC	Técnico Superior	Consultor Jurídico	Pessoal Informática	Pessoal Técnico-profissional	Técnico	Pessoal Administrativo	Pessoal Auxiliar	Total			
Total	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
de Trabalhadores do Quadro	F	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1			
	T	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Falecimento	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Exoneração	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Aposentação	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Limite de idade	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Apos.compulsiva	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Demissão	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			

Balço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos funcionários saídos definitivamente durante o ano, por grupo de pessoal, segundo o motivo de saída

(quadro 1.11)	SE XO	Dirigentes	ROC	Técnico Superior	Consultor Jurídico	Pessoal Informática	Pessoal Técnico-profi ssional	Técnico	Pessoal Administrativ o	Pessoal Auxiliar	Total			
Mútuo Acordo	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Outros Motivos	F	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1			
	T	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1			

Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem das mudanças de situação dos efectivos no serviço durante o ano, por grupo de pessoal, segundo o motivo e o sexo

MUDANÇAS DE SITUAÇÃO (quadros 1.15 a 1.16)	SE XO	Dirigentes	ROC	Técnico Superior	Consultor Jurídico	Pessoal Informática	Pessoal Técnico-prof ssional	Técnico	Pessoal Administrativ o	Pessoal Auxiliar	Total				
Total	M	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2				
de	F	0	0	5	0	0	0	0	2	0	7				
Trabalhadores	T	0	0	7	0	0	0	0	2	0	9				
	M	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1				
Promoções	F	0	0	2	0	0	0	0	2	0	4				
	T	0	0	3	0	0	0	0	2	0	5				
Promoções por mérito	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
excepcional	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
Progressões	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
Reconversões	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
Reclassificações	F	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2				
	T	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2				
	M	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1				
Reposicionamento	F	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1				
	T	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2				
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				

Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem das mudanças de situação dos efectivos no serviço durante o ano, por grupo de pessoal, segundo o motivo e o sexo

MUDANÇAS DE SITUAÇÃO (quadros 1.15 a 1.16)	SEXO	Dirigentes	ROC	Técnico Superior	Consultor Jurídico	Pessoal Informática	Pessoal Técnico-profissional	Técnico	Pessoal Administrativo	Pessoal Auxiliar	Total				
Afectação	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				

Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos efectivos por grupo de pessoal, segundo o tipo de horário

(quadro 1.17)	SEXO	Dirigentes	ROC	Técnico Superior	Consultor Jurídico	Pessoal Informática	Pessoal Técnico-profissional	Técnico	Pessoal Administrativo	Pessoal Auxiliar	Total				
Total de Efectivos	M	6	1	10	1	1	0	0	1	4	24				
	F	12	0	18	1	0	0	1	13	7	52				
Horário Rígido	T	18	1	28	2	1	0	1	14	11	76				
	M	0	0	9	1	0	0	0	1	4	15				
Horário Flexível	F	0	0	18	1	0	0	1	6	7	33				
	T	0	0	27	2	0	0	1	7	11	48				
Horário Desfasado	M	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1				
	F	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1				
Jornada Contínua	T	0	0	0	0	1	0	0	1	0	2				
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
Trabalho por turnos	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
Trabalhador estudante	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				

Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos efectivos por grupo de pessoal, segundo o tipo de horário

(quadro 1.17)	SEXO	Dirigentes	ROC	Técnico Superior	Consultor Jurídico	Pessoal Informática	Pessoal Técnico-profissional	Técnico	Pessoal Administrativo	Pessoal Auxiliar	Total				
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
Assist.descendentes	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
Tempo parcial	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
	M	6	1	0	0	0	0	0	0	0	7				
Isenção de Horário	F	12	0	0	0	0	0	0	4	0	16				
	T	18	1	0	0	0	0	0	4	0	23				
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
Trabalho Nocturno	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
Horário Específico	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
Tempo Completo Prolongado	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				

Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem das horas de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso e feriados efectuadas pelos efectivos do serviço durante o ano, segundo o sexo

(quadro 1.18)	SEXO	Dirigentes	ROC	Técnico Superior	Consultor Jurídico	Pessoal Informática	Pessoal Técnico-profissional	Técnico	Pessoal Administrativo	Pessoal Auxiliar	Total				
Total de Horas	M	0	0	34	0	0	0	0	0	1476	1510				
	F	0	0	458,5	0	0	0	0	0	0	458,5				
	T	0	0	492,5	0	0	0	0	0	1476	1968,5				
Trabalho extraordinário	M	0	0	34	0	0	0	0	0	1310,5	1344,5				
(diurno e nocturno)	F	0	0	392	0	0	0	0	0	0	392				
Trab. extraordinario compensado por duração do periodo normal de trabalho	T	0	0	426	0	0	0	0	0	1310,5	1736,5				
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
do periodo de férias	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
Trabalho normal nocturno	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
Trabalho em dias de descanso complementar	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
Trabalho em dias de descanso semanal	M	0	0	0	0	0	0	0	0	165,5	165,5				
	F	0	0	66,5	0	0	0	0	0	0	66,5				
	T	0	0	66,5	0	0	0	0	0	165,5	232				
Trabalho em dias feriados	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				

Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos dias de ausência de trabalho durante o ano por grupo de pessoal segundo o tipo de ausência e sexo

(quadro 1.19)	SE XO	Dirigentes	ROC	Técnico Superior	Consultor Jurídico	Pessoal Informática	Pessoal Técnico-profi ssional	Técnico	Pessoal Administrativ o	Pessoal Auxiliar	Total				
Total	M	156	0	496,00	29	26	0	0	32	223	962				
de dias	F	513	0	585,00	28	0	0	34	876	243	2279				
de ausência	T	669	0	1 081,00	57	26	0	34	908	466	3241				
	M	0	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0				
Casamento	F	11	0	22,00	0	0	0	0	11	0	44				
	T	11	0	22,00	0	0	0	0	11	0	44				
Maternidade	M	0	0	27,00	0	0	0	0	0	0	27				
e	F	72	0	0,00	0	0	0	0	143	0	215				
Paternidade	T	72	0	27,00	0	0	0	0	143	0	242				
	M	0	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0				
Nascimento	F	0	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0				
	T	0	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0				
Falecimento	M	0	0	3,00	0	0	0	0	0	0	3				
de	F	0	0	2,00	0	0	0	0	5	0	7				
familiar	T	0	0	5,00	0	0	0	0	5	0	10				
	M	0	0	182,00	0	0	0	0	0	0	182				
Doença	F	80	0	100,00	0	0	0	0	164	39	383				
	T	80	0	282,00	0	0	0	0	164	39	565				
Doença	M	0	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0				
prolongada	F	0	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0				
	T	0	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0				
Assistência	M	0	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0				
a	F	21	0	6,00	1	0	0	0	105	2	135				

Balanco Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos dias de ausência de trabalho durante o ano por grupo de pessoal segundo o tipo de ausência e sexo

(quadro 1.19)	SE XO	Dirigentes	ROC	Técnico Superior	Consultor Jurídico	Pessoal Informática	Pessoal Técnico-profi ssional	Técnico	Pessoal Administrativ o	Pessoal Auxiliar	Total				
familiares	T	21	0	6,00	1	0	0	0	105	2	135				
Trabalhador	M	0	0	0,00	0	0	0	0	6	0	6				
estudante	F	0	0	2,00	0	0	0	9	71	4	86				
	T	0	0	2,00	0	0	0	9	77	4	92				
Por conta	M	1	0	9,00	1	0	0	0	1	1	13				
do período	F	12	0	15,00	1	0	0	0	51	7	86				
de férias	T	13	0	24,00	2	0	0	0	52	8	99				
Com	M	0	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0				
perda	F	0	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0				
de vencimento	T	0	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0				
Cumprimento	M	0	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0				
de pena	F	0	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0				
disciplinar	T	0	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0				
	M	0	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0				
Injustificadas	F	0	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0				
	T	0	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0				
	M	0	0	18,00	0	0	0	0	0	125	143				
Outras	F	8	0	11,00	0	0	0	0	36	13	68				
	T	8	0	29,00	0	0	0	0	36	138	211				
	M	155	0	257,00	28	26	0	0	25	97	588				
Férias	F	309	0	427,00	26	0	0	25	290	178	1255				
	T	464	0	684,00	54	26	0	25	315	275	1843				

Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Total dos encargos com pessoal durante o ano

ENCARGOS COM PESSOAL (quadro 2.0)	VALOR
Remuneração Base	1 542 162,53
Trabalho extraordinário	11 072,05
Trabalho normal nocturno	0,00
Trabalho em dia de descanso semanal, complementar e feriados	2 589,82
Disponibilidade permanente	0,00
Outros regimes especiais de prestação de trabalho	0,00
Risco penosidade e insalubridade	0,00
Fixação na periferia	0,00
Trabalho por turnos	0,00
Abono para falhas	861,19
Participação em reuniões	0,00
Ajudas de custo	8 751,09
Transferências de localidade	0,00
Representação	59 939,56
Secretariado	591,19
Outros	45 961,86
Total	1 671 749,29
Maior remuneração base ilíquida	3 628,82
Menor remuneração base ilíquida	427,02

Balanco Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem do total de acidentes em serviço registados durante o ano

(quadros 3.1.1 a 3.1.3)	SEXO	ACIDENTES NO LOCAL DE TRABALHO				ACIDENTES IN ITINERE				TOTAL
		MENOS 60 DIAS BAIXA	60 DIAS OU MAIS BAIXA	MORTAIS	Total Parcial	MENOS 60 DIAS BAIXA	60 DIAS OU MAIS BAIXA	MORTAIS	Total Parcial	
Total	M					1			1	1
de	F									
acidentes	T					1			1	1
Acidentes	M					1			1	1
sem	F									
baixa	T					1			1	1
Acidentes	M									
com	F									
baixa	T									
Número dias	M									
perdidos com	F									
baixa	T									

Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem das acções de formação profissional realizadas durante o ano, por tipo de acção, e segundo a duração

(quadro 4.1)	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	de 60 a 119 horas	120 horas ou mais	Total
Total	45	7	1		53
Internas	3				3
Externas	42	7	1		50

Balço Social organizado nos termo do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem relativa às participações em acções de formação durante o ano, por grupo de pessoal, segundo o tipo de acção

(quadro 4.2)	SEXO	Dirigentes	ROC	Técnico Superior	Consultor Jurídico	Pessoal Informática	Pessoal Técnico-profissional	Técnico	Pessoal Administrativo	Pessoal Auxiliar	Total				
Total	M	11	0	9	1	0	0	0	1	2	24				
das	F	31	0	22	3	0	0	1	17	9	83				
Participações	T	42	0	31	4	0	0	1	18	11	107				
Participantes	M	1	0	2	0	0	0	0	0	0	3				
em acções	F	4	0	2	0	0	0	0	2	0	8				
internas	T	5	0	4	0	0	0	0	2	0	11				
Participantes	M	10	0	7	1	0	0	0	1	2	21				
em acções	F	27	0	20	3	0	0	1	15	9	75				
externas	T	37	0	27	4	0	0	1	16	11	96				

Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem relativa às horas dispendidas em acções de formação durante o ano, por grupo de pessoal, segundo o tipo de acção

(quadro 4.3)	SEXO	Dirigentes	ROC	Técnico Superior	Consultor Jurídico	Pessoal Informática	Pessoal Técnico-profissional	Técnico	Pessoal Administrativo	Pessoal Auxiliar	Total				
Total	M	144	0	81,8	3	0	0	0	30	40	298,8				
de	F	338,8	0	274,6	68	0	0	12	194,1	213	1100,5				
Horas	T	482,8	0	356,4	71	0	0	12	224,1	253	1399,3				
Acções	M	6	0	9,3	0	0	0	0	0	0	15,3				
internas	F	21,3	0	9,3	0	0	0	0	2	0	32,6				
	T	27,3	0	18,6	0	0	0	0	2	0	47,9				
Acções	M	138	0	72,5	3	0	0	0	30	40	283,5				
externas	F	317,5	0	265,3	68	0	0	12	192,1	213	1067,9				
	T	455,5	0	337,8	71	0	0	12	222,1	253	1351,4				

Balço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Despesas anuais com a formação

(quadro 4.4)	VALOR
Despesa com acções internas	
Despesa com acções externas	12 824,17
Total	12 824,17

Balço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Encargos com prestações sociais

(quadros 5.1 a 5.11)	VALOR
Abono de família	11 064,02
Subsídio de casamento	
Subsídio de nascimento	
Subsídio de aleitação	
Abono complementar a crianças e jovens deficientes	
Susídio de educação especial	
Subsídio mensal vitalício	
Susídio de funeral	
Subsídio de refeição	61 199,52
Prestação de acção social complementar	
Susídio por morte	
Outras prestações sociais	
Total	72 264,34

Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Relações profissionais

(quadros 6.1 e 6.2)	NÚMERO
Trabalhadores sindicalizados	14
Elementos pertencentes a comissões de trabalhos	0
Total de votantes para comissões de trabalhadores	0

Balço Social organizado nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 40/2008/M, de 10 de Dezembro

Cobertura de Quadros

Cobertura de Quadros	Nº de Lugares		
	Previstos	Preenchidos	%
Dirigente	22	17	77%
Técnico Superior	49	38	78%
Técnico	3	1	33%
Técnico Profisional	2	0	0%
Informática	8	2	25%
Administrativo	28	15	54%
Auxiliar	14	10	71%
Total	126	83	66%

